

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO N.º 093/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10 de Fevereiro de 2017****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, da cidade de Guanambi – BA, cito na Avenida Governador Nilo Coelho, 400, São José, inscrita no **CNPJ nº. 42.011.486/0001-03**, neste ato representada, pelo seu Sócio Administrativo **Sr. José Augusto Rodrigues Lessa**, portador da cédula de identidade RG nº. 02.626.080-81 SSP/BA, CPF nº. 442.633.335-00, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por finalidade a aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE II – PEÇAS MECANICAS – PATROL NEW HOLLAND RG170.B						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Disco freio trazeiro	Unitec	Unid.	12	R\$ 263,10	R\$ 3.157,20
2	Separador disco trazeiro	Unitec	Unid.	12	R\$ 163,40	R\$ 1.960,80
3	Retentor roda trazeira	Sabo	Unid.	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
4	Rolamento roda trazeira	Koyo	Unid.	8	R\$ 353,90	R\$ 2.831,20
5	Anéis vedação	Agel	Unid.	8	R\$ 0,90	R\$ 7,20
6	Rolamento interno eixo traz	Koyo	Unid.	6	R\$ 381,10	R\$ 2.286,60
7	Embuchamento do eixo dianteiro	Patropecas	Jogo	6	R\$ 1.995,40	R\$ 11.972,40
8	Pino do eixo dianteiro	Patropecas	Unid.	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
9	Ponteira de direção esquerda	Trw	Unid.	4	R\$ 172,40	R\$ 689,60
10	Ponteira de direção direita	Trw	Unid.	4	R\$ 172,40	R\$ 689,60
11	Barra direção central	Trw	Unid.	3	R\$ 789,00	R\$ 2.367,00
12	Reparo do cilindro direção	Agel	Jogo	6	R\$ 77,10	R\$ 462,60
13	Rolamento dianteiro da roda	Koyo	Unid.	6	R\$ 344,70	R\$ 2.068,20
14	Retentor roda dianteira	Sabo	Unid.	6	R\$ 77,10	R\$ 462,60
15	Pista do retentor dianteiro	Patropecas	Unid.	8	R\$ 172,40	R\$ 1.379,20
16	Pastilhas freio dianteira	Fraslee	Jogo	10	R\$ 163,30	R\$ 1.633,00
17	Reparo do cilindro mestre	Genau	Unid.	4	R\$ 108,90	R\$ 435,60
18	Parafuso roda	CEI	Unid.	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
19	Porcas roda	CEI	Unid.	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
20	Reparo do cilindro de inclinação da roda	Genau	Jogo	6	R\$ 77,10	R\$ 462,60
21	Reparo do cilindro que levanta lamina	Agel	Jogo	8	R\$ 81,60	R\$ 652,80
22	Reparo do cilindro de deslocamento da lamina	Agel	Jogo	10	R\$ 99,80	R\$ 998,00
23	Reparo do cilindro inclinação da lamina	Agel	Jogo	8	R\$ 86,20	R\$ 689,60



24	Reparo do escarificador	Agel	Jogo	12	R\$ 77,10	R\$ 925,20
25	Unhas do escarificador	Tbm	Unid.	20	R\$ 32,70	R\$ 654,00
26	Lamina	Tbm	Unid.	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
27	Parafuso de lamina	CEI	Unid.	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
28	Placa do gira circulo	Spaicer	Unid.	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
29	Filtro hidráulico	Tecfil	Unid.	10	R\$ 81,70	R\$ 817,00
30	Filtro ar externo	Tecfil	Unid.	12	R\$ 108,90	R\$ 1.306,80
31	Filtro ar interno	Tecfil	Unid.	10	R\$ 72,60	R\$ 726,00
32	Canto de lamina	Tbm	Unid.	10	R\$ 101,60	R\$ 1.016,00
33	Bicos bomba injetora	Bosch	Unid.	6	R\$ 127,00	R\$ 762,00
34	Cabeçote bomba injetora	Bosch	Unid.	4	R\$ 907,40	R\$ 3.629,60
35	Correia do alternador	Goodyear	Unid.	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
36	Tensor esticador correia	Bosch	Unid.	6	R\$ 381,10	R\$ 2.286,60
37	Mangueira hidráulica freio	Mangoflex	Unid.	8	R\$ 197,80	R\$ 1.582,40
38	Cardan da transmissão	Spaicer	Unid.	4	R\$ 796,70	R\$ 3.186,80
39	Luva da transmissão	Spaicer	Unid.	6	R\$ 290,30	R\$ 1.741,80
40	Embuchamento escarificador	Patropecas	Jogo	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
41	Farol dianteiro	Esteola	Unid.	8	R\$ 59,00	R\$ 472,00
42	Lanternas trazeira	Esteola	Unid.	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
43	Reservatorio lava para brisa	M.D	Unid.	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 80.000,00

LOTE III – PEÇAS MECÂNICAS – PA CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colmeia	Visconde	Unid.	3	R\$ 4.231,20	R\$ 12.693,60
2	Hélice do ventilador	F.C	Unid.	3	R\$ 269,40	R\$ 808,20
3	Correia do ventilador	Goodyear	Unid.	6	R\$ 81,10	R\$ 486,60
4	Polia	F.C	Unid.	4	R\$ 495,50	R\$ 1.982,00
5	Esticador da correia	Bosch	Unid.	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
6	Filtro óleo motor	Tecfil	Unid.	12	R\$ 31,60	R\$ 379,20
7	Filtro combustível	Tecfil	Unid.	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
8	Filtro de ar interno	Tecfil	Unid.	10	R\$ 76,60	R\$ 766,00
9	Filtro de ar externo	Tecfil	Unid.	10	R\$ 82,90	R\$ 829,00
10	Tampa radiador	F.C	Unid.	4	R\$ 10,40	R\$ 41,60
11	Mangote radiador	Tratorflex	Unid.	8	R\$ 44,90	R\$ 359,20
12	Aditivo radiador	Unifort	Unid.	14	R\$ 10,80	R\$ 151,20
13	Bomba d'água	Urba	Unid.	4	R\$ 361,20	R\$ 1.444,80
14	Regulador de voltagem	Bosch	Unid.	3	R\$ 112,60	R\$ 337,80
15	Sensores	Bosch	Unid.	6	R\$ 77,70	R\$ 466,20
16	Cruzetas	Spaicer	Unid.	8	R\$ 293,70	R\$ 2.349,60
17	Reparo de roda	Agel	Unid.	10	R\$ 78,20	R\$ 782,00
18	Tubo de freio	M.D	Unid.	12	R\$ 37,85	R\$ 454,20
19	Sangria	M.D	Unid.	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
20	Porca de roda	CEI	Unid.	12	R\$ 7,20	R\$ 86,40
21	Parafuso de roda	CEI	Unid.	12	R\$ 10,80	R\$ 129,60
22	Roda	Arcaro	Unid.	6	R\$ 2.693,70	R\$ 16.162,20
23	Aro de roda	Arcaro	Unid.	6	R\$ 290,10	R\$ 1.740,60
24	Dentes da concha	Tbm	Unid.	18	R\$ 144,15	R\$ 2.594,70
25	Porca do dente	Tbm	Unid.	36	R\$ 7,20	R\$ 259,20
26	Parafuso do dente	Tbm	Unid.	36	R\$ 12,60	R\$ 453,60
27	Lamina da concha	Tbm	Unid.	6	R\$ 1.531,50	R\$ 9.189,00
28	Retentor da roda	Sabo	Unid.	8	R\$ 76,60	R\$ 612,80
29	Retentor da caixa	Sabo	Unid.	8	R\$ 58,60	R\$ 468,80
30	Conexões hidráulicas	M.D	Unid.	20	R\$ 37,85	R\$ 757,00
31	Cremalheira	Celeron	Unid.	1	R\$ 162,10	R\$ 162,10
32	Disco de freio	Unitec	Unid.	20	R\$ 189,20	R\$ 3.784,00



33	Satélite	Eaton	Unid.	8	R\$ 279,30	R\$ 2.234,40
34	Pino do satélite	Eaton	Unid.	6	R\$ 171,20	R\$ 1.027,20
35	Tampa do redutor	Montine	Unid.	6	R\$ 569,40	R\$ 3.416,40
36	Junta da tampa	Sabo	Unid.	4	R\$ 16,20	R\$ 64,80
37	Semi eixo	Montine	Unid.	6	R\$ 1.744,10	R\$ 10.464,60
38	Cubo da roda	Montine	Unid.	6	R\$ 729,70	R\$ 4.378,20
39	Porca do cilindro	M.D	Unid.	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
40	Elemento do injetor	Bosch	Unid.	6	R\$ 108,10	R\$ 648,60
41	Válvula do distribuidor	Parker	Unid.	6	R\$ 351,35	R\$ 2.108,10
42	Rotor do alternador	Bosch	Unid.	6	R\$ 162,15	R\$ 972,90
43	Induzido	Bosch	Unid.	4	R\$ 189,20	R\$ 756,80
44	Bateria	Moura	Unid.	2	R\$ 432,40	R\$ 864,80
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 89.500,00

LOTE V – PEÇAS MECÂNICAS – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR – 416E

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bomba Dupla Principal	Parker	Unid.	1	R\$ 2.068,00	R\$ 2.068,00
2	Comando Hidráulico	M.d	Unid.	1	R\$ 4.307,00	R\$ 4.307,00
3	Mangueira Hidráulica	Jamaica	Unid.	6	R\$ 211,35	R\$ 1.268,10
4	Cardam Transmissão	M.d	Unid.	2	R\$ 566,10	R\$ 1.132,20
5	Mancal c/ Rolamento	M.d	Unid.	1	R\$ 383,70	R\$ 383,70
6	Jogo Embuchamento Dianteiro	Patropeças	Jogo	1	R\$ 1.446,00	R\$ 1.446,00
7	Jogo Embuchamento Traseiro	Patropeças	Jogo	1	R\$ 1.559,90	R\$ 1.559,90
8	Protetor Lateral	M.d	Unid.	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
9	Luva Conversor	M.d	Unid.	1	R\$ 376,15	R\$ 376,15
10	Rolamento Diferencial	Nsk	Unid.	6	R\$ 205,55	R\$ 1.233,30
11	Retentor Diferencial	Nsk	Unid.	4	R\$ 55,35	R\$ 221,40
12	Lamina Concha	Tbm	Unid.	1	R\$ 1.434,10	R\$ 1.434,10
13	Dente Concha Dianteira	Tbm	Unid.	60	R\$ 215,50	R\$ 12.930,00
14	Parafuso Dente	Elfix	Unid.	12	R\$ 11,65	R\$ 139,80
15	Jogo Pino Dianteiro / Traseiro	Panegossi	Jogo	1	R\$ 902,00	R\$ 902,00
16	Impulsor Conversor	Evolutec	Unid.	1	R\$ 772,40	R\$ 772,40
17	Tampa Conversor	Evolutec	Unid.	1	R\$ 622,65	R\$ 622,65
18	Engrenagem Conversor	Eaton	Unid.	1	R\$ 554,80	R\$ 554,80
19	Cruzeta Transmissão	Spaicer	Unid.	2	R\$ 289,35	R\$ 578,70
20	Kit Transmissão	M.d	Unid.	1	R\$ 754,80	R\$ 754,80
21	Kit Conversor	M.d	Unid.	1	R\$ 625,25	R\$ 625,25
22	Turbina Motor	Evolutec	Unid.	1	R\$ 2.011,25	R\$ 2.011,25
23	Estator	Evolutec	Unid.	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00
24	Dente Concha Traseira	Tbm	Unid.	30	R\$ 215,50	R\$ 6.465,00
25	Automático Motor de Partida	Bosch	Unid.	1	R\$ 371,10	R\$ 371,10
26	Bendix do Motor de Partida	Bosch	Unid.	1	R\$ 301,90	R\$ 301,90
27	Bobina de Campo	Bosch	Unid.	1	R\$ 201,30	R\$ 201,30
28	Bomba d'Água	Urba	Unid.	1	R\$ 295,60	R\$ 295,60
29	Cruzeta de Transmissão	Spaicer	Unid.	2	R\$ 119,50	R\$ 239,00
30	Garfo da Transmissão	L.m	Unid.	2	R\$ 201,30	R\$ 402,60
31	Induzido	Bosch	Unid.	1	R\$ 301,90	R\$ 301,90
32	Bucha Braço Levantamento	Png	Jogo	2	R\$ 53,50	R\$ 107,00
33	Bucha Braço Telescópico	Png	Jogo	2	R\$ 56,60	R\$ 113,20
34	Bucha Estabilizador	Png	Jogo	2	R\$ 50,30	R\$ 100,60
35	Bucha Retro Traseiro	Png	Jogo	2	R\$ 50,30	R\$ 100,60
36	Lâmpadas	Fortluz	Unid.	4	R\$ 7,55	R\$ 30,20
37	Luva Transmissão	Png	Unid.	2	R\$ 182,40	R\$ 364,80
38	Mangueira Cilindro Hidráulico	Jamaica	Unid.	1	R\$ 182,40	R\$ 182,40
39	Parafuso Roda Dianteira	Unifort	Unid.	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
40	Parafuso Roda Traseira	Unifort	Unid.	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00



41	Parafuso Unha Dianteira	Unifort	Unid.	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
42	Reparo Bomba do Implemento	Agel	Unid.	1	R\$ 54,10	R\$ 54,10
43	Reparo Cilindro Caçamba	Agel	Unid.	4	R\$ 56,60	R\$ 226,40
44	Reparo Cilindro Levantamento	Agel	Unid.	4	R\$ 75,50	R\$ 302,00
45	Reparo Distribuidor	Agel	Unid.	4	R\$ 69,20	R\$ 276,80
VALOR TOTAL						R\$ 47.500,00

LOTE VI – PEÇAS MECANICAS – PATROL CATERPILLAR 120R						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Lâmina curva 13 furos	Tbm	Unid.	20	R\$ 736,30	R\$ 14.726,00
2	Parafuso Lamina c/ porca	Elfex	Unid.	260	R\$ 7,40	R\$ 1.924,00
3	Kit motor	M. Leve	Unid.	18	R\$ 559,60	R\$ 10.072,80
4	Bronzina Moveis	M. Leve	Unid.	18	R\$ 32,20	R\$ 579,60
5	Bronzina Fixa	M. Leve	Unid.	18	R\$ 81,00	R\$ 1.458,00
6	Bronzina Central	M. Leve	Unid.	3	R\$ 79,15	R\$ 237,45
7	Jogo de Junta	Sabó	Jogo	4	R\$ 913,00	R\$ 3.652,00
8	Válvula Admissão	M. Leve	Unid.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
9	Válvula Escape	M. Leve	Unid.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
10	Trava Válvula	M. Leve	Unid.	80	R\$ 7,35	R\$ 588,00
11	Vareta Válvula	M. Leve	Unid.	36	R\$ 18,40	R\$ 662,40
12	Guia de Válvula	M. Leve	Unid.	36	R\$ 18,40	R\$ 662,40
13	Bomba de Óleo Dupla	Schadek	Unid.	4	R\$ 1.496,60	R\$ 5.986,40
14	Cabeçote Motor	Autoline	Unid.	2	R\$ 4.528,35	R\$ 9.056,70
15	Filtro Lubrificante	Tecfil	Unid.	25	R\$ 60,75	R\$ 1.518,75
16	Filtro Diesel	Tecfil	Unid.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
17	Bico Injetor	Bosch	Unid.	24	R\$ 110,45	R\$ 2.650,80
18	Elemento Bomba	Bosch	Unid.	24	R\$ 88,30	R\$ 2.119,20
19	Válvula Bomba	Bosch	Unid.	48	R\$ 78,20	R\$ 3.753,60
20	Reparo Bomba	Bosch	Unid.	12	R\$ 82,85	R\$ 994,20
21	Tampa Óleo	Mwm	Unid.	6	R\$ 25,75	R\$ 154,50
22	Válvula Termostática	Mwm	Unid.	6	R\$ 174,90	R\$ 1.049,40
23	Eixo Comando	Kl	Unid.	4	R\$ 773,15	R\$ 3.092,60
24	Eixo Virabrequim	M. Leve	Unid.	3	R\$ 3.608,00	R\$ 10.824,00
25	Bucha comando	M. Leve	Unid.	8	R\$ 36,80	R\$ 294,40
26	Bucha Biela	M. Leve	Unid.	24	R\$ 18,40	R\$ 441,60
27	Sede Válvula	M. Leve	Unid.	48	R\$ 11,00	R\$ 528,00
28	Camisa Motor	M. Leve	Unid.	24	R\$ 84,70	R\$ 2.032,80
29	Bomba D'água	Urba	Unid.	8	R\$ 276,10	R\$ 2.208,80
30	Plato Embreagem	Relus	Unid.	4	R\$ 1.122,90	R\$ 4.491,60
31	Disco Embreagem	Relus	Unid.	4	R\$ 910,30	R\$ 3.641,20
32	Colar Embreagem	Brb	Unid.	4	R\$ 294,50	R\$ 1.178,00
33	Suporte Embreagem	Bejol	Unid.	3	R\$ 266,90	R\$ 800,70
34	Guia Embreagem	Bejol	Unid.	5	R\$ 78,25	R\$ 391,25
35	Mola Embreagem	Bejol	Unid.	12	R\$ 7,35	R\$ 88,20
36	Garfo Embreagem	Bejol	Unid.	6	R\$ 128,85	R\$ 773,10
37	Rolamento Roda Interno	Koyo	Unid.	8	R\$ 257,70	R\$ 2.061,60
38	Rolamento Roda Externo	Koyo	Unid.	8	R\$ 248,50	R\$ 1.988,00
39	Retentor Roda	Sabo	Unid.	16	R\$ 78,20	R\$ 1.251,20
40	Parafuso Roda	Elfex	Unid.	48	R\$ 9,20	R\$ 441,60
41	Castanha Roda	Elfex	Unid.	48	R\$ 11,05	R\$ 530,40
42	Manga de Eixo	Panegossi	Unid.	6	R\$ 589,05	R\$ 3.534,30
43	Tampa Cubo	M.d	Unid.	8	R\$ 78,20	R\$ 625,60
44	Unidade Hidrostática	Trw	Unid.	2	R\$ 2.944,05	R\$ 5.888,10
45	Braço Direção	Panegossi	Unid.	4	R\$ 220,90	R\$ 883,60
46	Reparo Direção	Agel	Unid.	3	R\$ 165,60	R\$ 496,80
47	Bomba Hidráulica	Parker	Unid.	2	R\$ 2.945,30	R\$ 5.890,60
48	Cano Retorno Bico	Falsi	Unid.	3	R\$ 128,85	R\$ 386,55

49	Engrenagem Gira Circulo	Bejol	Unid.	1	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
50	Rolamento Tander	Koyo	Unid.	2	R\$ 883,60	R\$ 1.767,20
51	Pacote Estopa	Farrapo	Unid.	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
52	Semi Secativo	Trhee Bond	Unid.	15	R\$ 16,60	R\$ 249,00
53	Veda Junta	3M	Unid.	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
VALOR TOTAL						R\$ 123.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem

quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que conter erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que

impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de

imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2454 – Gestão Das Ações Da Secretaria De Infraestrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão Das Ações Dos Serviços De Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2562 – Gestão Dos Recursos Do Fundo Especial Do Petróleo

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de Março de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
José Augusto Rodrigues Lessa
CONTRATADO